

COMUNICADO NRI 12/2019

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES INSCRITOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS PELA VIT UNIVERSITY, ÍNDIA, PARA O 1º SEMESTRE DE 2020.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento e considerando o Edital NRI 30/2019, divulga o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Divulga o nome do estudante classificado no processo de seleção às vagas referentes ao programa de mobilidade estudantil oferecidas pela VIT University, Índia, para o 1º semestre letivo de 2020.

RA	NOME	CURSO	CÂMPUS
001201804672	Felipe Munhoz Dentello	Engenharia Química	Bragança Paulista

§ 1º O candidato selecionado deverá confirmar seu interesse à vaga encaminhando mensagem ao Núcleo de Relações Internacionais da USF, impreterivelmente até o dia 4 de outubro de 2019, para o seguinte endereço: nri-usf@usf.edu.br.

§ 2º O candidato selecionado deverá apresentar ao Núcleo de Relações Internacionais, até o dia 10 de outubro 2019, os documentos exigidos pela VIT University (disponível no link <http://www.vit.ac.in/admissions/international>), salvos em arquivo no formato PDF.

Art. 2º Após confirmação de interesse às vagas, os candidatos deverão efetuar o preenchimento do formulário de inscrição fornecido pela VIT, disponível em http://www.vit.ac.in/files/international_admissions/Ennglish_exchange_form.pdf, que deverá ser preenchido e encaminhado com os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

- I. Carta de Apresentação/ Autorização de Candidatura emitida pelo NRI-USF e enviada aos selecionados, por e-mail, somente após o recebimento de confirmação de interesse (cf. art. 1º, § 1º);
- II. Carta de Motivação em inglês;

- III. Declaração firmando compromisso de aquisição de seguro médico válido para todo o período do intercâmbio (o NRI enviará um modelo desta declaração aos estudantes selecionados);
- IV. Histórico Escolar com os coeficientes de progressão (CPA) e rendimento acadêmico (CRA), que poderá ser retirado na respectiva Central de Coordenação pelos alunos que já o entregaram anteriormente ao NRI, não havendo, assim, necessidade de solicitação de um novo;
- V. Passaporte (apenas folha de identificação com foto) digitalizado ou cópia digitalizada do RG (que deverá ser recente);
- VI. Curriculum Vitae em inglês.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 3 de outubro de 2019.

Cristiane Ferraz e Silva Suarez
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais